

RESENHA: “REGIME” E “INFORMAÇÃO”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação¹

Email:
livio33@gmail.com

Mirleno Livio Monteiro de Jesus

MAGNANI, M.C.B.; PINHEIRO, M.M.K. “Regime” e “informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. *Liinc em Revista*, v. 7, n. 2, p. 593-610, set. 2011. Disponível em: <revista.ibict.br/liinc/article/view/3278> Acesso em: 8 dez. 2018.

I INTRODUÇÃO

Em artigo onde discutem a interlocução dos conceitos de “regime” e “informação” e sua aplicação na Ciência da Informação, Maria Cristina Brasil Magnani e Marta Macedo Kerr Pinheiro tomam como base a noção de regime de informação apresentada por Frohmann (1994 e 1995) e sua ampliação por González de Gómez (2002) e, ainda, a ideia inovadora defendida por Braman (2004) sobre a formação de um regime global de política de informação. A intenção das autoras é consolidar e validar o conceito de “regime de informação” que, segundo Frohmann, González de Gómez e Braman, parece ser mais pertinente à compreensão da política de informação nos dias atuais.

Estaresenha tem, por sua vez, o objetivo de apresentar as diversas interlocuções presentes no artigo das autoras supracitadas referentes às visões de Frohmann, González de Gómez e Braman sem se deter, especificamente, às aplicações do conceito.

Maria Magnani é mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Possui graduação em Engenharia Civil. É professora da Faculdade Pitágoras desde 2012. Marta Pinheiro é doutora em Ciência da Informação pelo IBICT/CNPQ-ECO-UFRJ e graduada em Letras pela UFMG. É professora e pesquisadora permanente da Universidade FUMEC em cursos de graduação e pós-graduação strictu sensu. Atua em pesquisas nas áreas temáticas de Políticas de Informação, Estado Informacional, Inteligência e Conhecimento Governamental.

Recorrendo ao contexto do período pós-guerra, especificamente à década de 1960, e o considerado avanço da ciência e tecnologia, as autoras destacam a necessidade de maior controle sobre os processos de transferência de informação. Para elas, os Estados Unidos da América (E.U.A), em especial, preocupavam-se “com a precariedade desses processos que resultavam em perdas, dispersão e redundância de informação científica e tecnológica, gerando deficiências nos fluxos de informação” (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 594). Diante desse quadro, deu-se a criação de sistemas nacionais de informação por meio de ações que visavam atender “às necessidades de ordenamento e disseminação da informação na esfera da Ciência e Tecnologia” (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 594). É o reconhecimento do valor estratégico da informação que consolida as políticas nacionais de informação e o investimento dos governos na construção de uma infraestrutura documental de suporte e apoio das atividades científicas. É nesse contexto que a Ciência da Informação se consolida.

¹Resenha apresentada na disciplina Políticas e Tecnologias da Informação, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia, ministrada pela Profa. Dra. Isa Maria Freire em julho de 2018.

As autoras ressaltam que, com a globalização da economia e o desenvolvimento da Internet, “a Ciência e a Tecnologia deixam de ser o campo exclusivo de ação das políticas nacionais de informação, uma vez que a informação ganha um novo significado e papel na economia” (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 594). Destacam, ainda, que a partir da década de 1990, com a deflagração do programa norte americano Infraestrutura Global de Informação, os estudos sobre políticas de informação passam a ser ligados à questão das infraestruturas de informação em ciência e tecnologia.

Magnani e Pinheiro chamam atenção para o papel decisivo da evolução tecnológica na reconfiguração da sociedade em ascensão: a Sociedade da Informação. Tal evolução reconfigurou os processos de criação, transmissão e uso da informação, suscitando uma série de questões, como por exemplo, privacidade, direitos de propriedade intelectual, informação como um bem público, segurança e segredo, liberdade de expressão e direitos de acesso à informação e, ainda, a capacidade dos indivíduos de criar e usar a informação de forma plena.

Segundo as autoras do texto em tela,

[...] a noção de política de informação está muito ligada à definição e posicionamento político no tratamento de qualquer questão que envolva processos ou fluxos de informação na sociedade, hoje totalmente permeada pela virtualidade, uma vez que eles acarretam antagonismo entre interesses de mercado e interesses sociais (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 596)

Informação é *commodity* ou um bem público? Difícil é apresentar resposta a essa pergunta, uma vez que, se considerarmos o cenário constituído pelas tecnologias de informação e comunicação e representado pela Internet, há um “entrelaçamento de atores e matérias em uma intrincada rede de relações, o que torna complexa a tarefa de estabelecer diretrizes políticas que possam resolver, de forma equilibrada e justa, as disputas e os embates gerados ao redor desses processos (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p. 596). Nesse sentido, como perceber uma paisagem do campo de ação da política de informação nesse entrelaçamento de elementos? A compreensão do conceito de “regime de informação” (Frohmann) e “regime global de política de informação” (Braman) pode nos ajudar nesse movimento constitutivo da percepção dessa paisagem.

Como os processos de informação se delineiam, se ordenam e se estabilizam no âmbito de uma sociedade guiada pelas tecnologias da informação e da comunicação inseridas em uma forte economia de mercado? Eis uma questão levantada por Magnani e Pinheiro no afã de abordar as concepções de Frohmann e Braman que, os quais de formas diferentes articulam os termos “regime” e “informação”.

2 REGIME DE INFORMAÇÃO

Para Frohmann (1995 Apud MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p.601), regime de informação significa “qualquer sistema ou rede, mais ou menos estável, na qual a informação flui através de determinados canais de produtores específicos, através de estruturas organizacionais específicas, para consumidores específicos ou usuários”. Segundo Frohmann, os elementos de um regime de informação, dentre outros, são: publicações acadêmicas, radiodifusão e distribuição de filmes.

Por ser um conceito baseado na Teoria Ator-Rede, defendida por Latour, Callon e Law, fundamentada em uma sociologia relacional que considera agentes, organizações e dispositivos

como efeitos interativos, Frohmann propõe, segundo Magnani e Pinheiro, “um afastamento da visão disciplinar que, historicamente, conduziu os estudos das políticas de informação” (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p.601). Sua filiação à Teoria Ator-Rede, que trata da mobilidade entre seres e coisas, o levou a afirmar, assertivamente, que os artefatos de uma rede seriam, simultaneamente, naturais, sociais e discursivos.

Na Teoria Ator-Rede, a ator é definido a partir do papel que desempenha, do quão ativo, repercussivo é, e quanto efeito produz na sua rede, portanto, pode-se dizer que pessoas, animais, coisas, objetos e instituições podem ser atores. A rede representa interligações de conexões – nós- onde os atores estão envolvidos. A rede pode seguir para qualquer lado ou direção e estabelecer conexões com atores que mostrem algumas similaridades ou relação.

A Teoria Ator-Rede enfatiza a ideia de que os atores, humanos e não humanos, estão constantemente ligados a uma rede social de elementos (materiais e imateriais). Nesse contexto, é recorrente o uso do termo *actante*. Este uso dá-se de forma neutra ao se referir a atores humanos e não humanos, pois a palavra “ator” tem uma carga simbólica ligada ao “ser pessoas”.

No contexto da Teoria Ator-Rede, os atores não humanos (que podem ser um dispositivo inteligente, como por exemplo, um computador, smartphones, sensores etc.) e humanos agem mutuamente, interferem e influenciam o comportamento um do outro, com a diferença que o não humano pode ser ajustado pelo humano de acordo com a sua necessidade. Por permitir a conexão entre outros não humanos e ter como característica principal, a inteligência, o não humano altera a ordem da vida humana, ditando o ritmo de se pensar e agir. Nesse sentido, o não humano pode ser chamado de “mediador”, à medida que estabelece a interação humana em todos os níveis sociais entre humanos e medeia a relação destes com outros não humanos.

Após essa pequena pausa para tratar, rapidamente, da Teoria Ator-Rede, convém concordar com Magnani e Pinheiro quando afirmam que Frohmann (1994) manifesta uma especial preocupação com o caráter social e discursivo das tecnologias. Segundo este pesquisador, as tecnologias incorporam relações sociais, e não são apenas soluções para problemas científicos e técnicos, mas são também processos sociais negociados. As tecnologias teriam, segundo as autoras, um caráter inerentemente social, pois os conflitos sobre os seus significados culturais e sociais provocam a sua estabilidade e sua forma final.

As autoras em tela trazem para a discussão as ideias de González de Gómez (2002) que, ao explorar o conceito de “regime de informação”, amplia o conceito de Frohmann, definindo-o como

[...] um conjunto mais ou menos estável de redes sociocomunicacionais, formais e informais, nas quais informações podem ser geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, a diferentes destinatários ou receptores, sejam estes usuários específicos ou públicos amplos. (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, Apud MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p.602)

Por esse viés, regime de informação seria o modo de produção informacional dominante numa formação social e, como instrumento analítico, visaria à reconstrução dos modos de produção de ações e práticas de informação.

A partir da visão de Frohmann sobre o conceito de “regime de informação” e da sua ampliação por González de Gómez, prosseguimos na discussão conceitual, trazendo para o processo de articulação, as concepções de Sandra Braman.

3 A FORMAÇÃO DO REGIME INTERNACIONAL DE POLÍTICA DE INFORMAÇÃO

A publicação “The emergente global information policy regime” ocorrida em 2004, organizada por Sandra Braman, aborda a ideia da formação de um regime global de política de informação. Global, porque envolve atores estatais e não estatais; emergente, porque o campo da política de informação e suas características ainda estejam em evolução.

Para Braman (2004 Apud MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p.597), o regime é menos rígido e menos formal que o sistema jurídico, mas reúne todas as partes em torno de assuntos de interesse.

[...] inclui normas éticas e comportamentos, práticas culturais, hábitos, estruturas de conhecimento, formas organizacionais, processos decisórios individuais e do setor privado, as tecnologias, as leis formais e as regulamentações de governos oficialmente reconhecidos.

A noção de regime incorpora, segundo Braman, características que melhor atendem à necessidade de tratamento político dos processos de informação acoplados às tecnologias, cuja natureza é extremamente dinâmica e transformadora.

Um fator, apontado por Braman, que torna a política de informação uma área de interesse específico é a necessidade de um tratamento integrado de matérias relativas aos processos de informação e de comunicação. Torna-se cada vez mais necessário inseri-las dentro de um domínio comum de políticas, em virtude das novas situações criadas pela evolução das tecnologias.

Há, em Braman, o esforço de identificar, no tratamento político dos processos e atividades de informação, características e tendências comuns que configuram a formação de um regime internacional de política de informação.

No que se refere aos fluxos de informação, uma das características é a necessidade de transparência. Na era da integração global, o segredo não faz mais sentido. Setores como o comercial, de segurança e o financeiro têm sofrido pressão da sociedade no sentido de mostrar transparência.

Outra característica diz respeito ao reconhecimento das redes, como por exemplo, as redes de políticas públicas em que o processo decisório é compartilhado entre o setor público e o setor privado. Nesse contexto,

[...] a noção de rede propõe um esquema de interpretação das relações Estado-Sociedade que enfatiza o caráter horizontal e não hierárquico destas relações, o caráter relativamente informal das trocas entre os atores das redes, a ausência de fechamento que autoriza a multiplicação das trocas periféricas e a combinação de recursos técnicos (ligados a competência dos atores) e de recursos políticos (ligados à posição dos atores no sistema político) (MAGNANI; PINHEIRO, 2011, p.599)

Outra característica para a formação de um regime global de política de informação, segundo Braman, é o aumento da percepção da informação enquanto instrumento de poder. Este tem sido crucial para a alteração das atividades de informação. Muitas delas tiveram seu status alterado de um nível predominantemente técnico para um nível de interesse político.

Para Braman, algumas características do regime global de política de informação ainda são territórios de tensão, como por exemplo, a informação que pode ser vista como commodity; como produto final ou secundário; como propriedade privada ou como bem público.

Apesar da existência de grupos, em países desenvolvidos e em desenvolvimento, que percebem a importância social, cultural e política da informação, a sua visão como mercadoria ainda é dominante na economia, no comércio e na própria percepção pública.

Outro ponto de tensão no âmbito do regime global de política de informação diz respeito à informação como produto final em contraposição à informação como produto secundário. Braman parece ser enfática ao afirmar que as funções que são servidas por produtos e serviços como bens secundários é que conferem à informação uma natureza constitutiva da sociedade, por seu potencial inovativo.

Outro conflito perceptível no regime global de informação reside na contraposição daqueles que defendem a ótica da informação como propriedade privada e daqueles que a defendem como um bem público. Quanto a esse aspecto, amplos debates e movimentos têm sido gerados na sociedade. As leis de patente são exemplo claro desse movimento tensionador da sociedade.

A partir desse contexto, como pensar, então, o regime global de política de informação? Segundo Magnani e Pinheiro (2011), como o amplo campo que reúne questões políticas acerca dos processos de informação e que possui características e tendências comuns e potentes de conflito particulares, dependentes do momento de sua historicidade.

4 CONSIDERAÇÃO FINAL

Pode-se concluir que o regime de informação seria aquele que reúne atores e artefatos em práticas de informação que giram em torno de um interesse comum e em cujas relações se legitimam políticas explícitas ou implícitas que direcionam e ordenam essas práticas. Representa um conceito estrutural e estruturante para a Ciência da Informação porque não se prende à informação em si mesma, mas ao real objeto de estudo da disciplina, ou seja, ao conjunto de relações que a informação estabelece ao redor dos múltiplos interesses de atores e pela adoção específica de artefatos direcionados pelas práticas informacionais desses sujeitos.

REFERÊNCIAS

BRAMAN, S. The Emergent Global Information Policy Regime. In: BRAMAN, S. *The Emergent Global Information Policy Regime*. New York: Palgrave Macmillan, 2004.

FROHMANN, B. The social and discursive construction of new information technologies. In: INTERNATIONALES SYMPOSIUM FÜR INFORMATIONSWISSENSCHAFT, 4., 1994, Graz. Proceedings... Graz: Universitätsverlag Konstanz, 1994. Disponível em: <http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.134.3443&rep=rep1&type=pdf>. Acesso em: 1 dez. 2018.

FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. ANNUAL CONFERENCE: CANADIAN ASSOCIATION FORMIN

FORMATION, 23., 1995. **Anais**[...] Edmonton, Alberta: CAIS/ACSI, 1995. Disponível em: [http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.517.5320 &rep=rep1&type=pdf](http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.517.5320&rep=rep1&type=pdf)>. Acesso em: 1 dez 2018.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Néida. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31,n. 1, p. 27-40, jan./abr. 2002. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ci/v31n1/a04v31n1.pdf.

MAGNANI, M.C.B.; PINHEIRO, M.M.K. “Regime” e “informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em Revista**, v. 7, n. 2, p. 593-610, set. 2011. Disponível em: <revista.ibict.br/liinc/article/view/3278> Acesso em: 8 dez. 2018.